



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 112/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 305ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;
- b) A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- c) A Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- d) A Portaria Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- e) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017 (referência: Portaria Nº 793 de 25 de abril de 2012);
- f) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 (referência: PRT nº 835 de 25 de abril de 2012);
- g) A apresentação e aprovação do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí – 2022/2026 em plenário da CIB-PI.

RESOLVE:

01 - Aprovar:

- O Incremento de 20% na Reabilitação Intelectual para atendimento do Autismo para o CER de Oeiras e Piripiri;
- O Custeio para veículos de Transporte Adaptado;
- O Incentivo de Custeio para Núcleo de Atenção à Saúde de Criança e Adolescente com TEA – AMA Teresina;
- A Habilitação em CER II em Luzilândia;
- A Habilitação em CER III da APAE de Piripiri e Oeiras.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/04/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 17/04/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012073789** e o código CRC **954BE003**.